



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

Fls.

Livro n.º

Visto :

LEI Nº 2688

De 15 de Setembro de 1993

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 1.970.000,00.

STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 1.970.000,00 (um milhão, novecentos e setenta mil cruzeiros reais), às seguintes dotações orçamentárias:

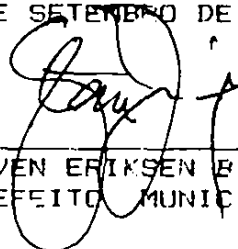
01.02.4120 - 03.07.021.1.02	-	Ficha 009	-	CR\$	100.000,00
05.01.4120 - 03.07.021.1.08	-	Ficha 045	-	CR\$	70.000,00
11.03.4110 - 10.58.575.1.75	-	Ficha 228	-	CR\$	200.000,00
11.04.3120 - 13.76.447.2.56	-	Ficha 236	-	CR\$	1.000.000,00
11.04.3132 - 13.76.447.2.56	-	Ficha 239	-	CR\$	600.000,00

TOTAL CR\$ 1.970.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura na com a utilização dos recursos aprovados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item 1º da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLANDIA,
15 DE SETEMBRO DE 1993.


STEVEN ERIKSEN BINNIE
PREFEITO MUNICIPAL

Arquivada e publicada nos termos da legislação vigente

Projeto de Lei nº 2497
Autografo nº 084/93